



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Gabinete (Osório)

EDITAL Nº 33 / 2023 - GAB-OSO (11.01.05.02)

Nº do Protocolo: 23367.000570/2023-41

Osório-RS, 17 de novembro de 2023.

INCUBADORA DE REDES, EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS E INOVAÇÕES NO SERVIÇO PÚBLICO DO IFRS – CAMPUS OSÓRIO

Edital nº 33/2023

CADASTRO DE PROPOSTAS PARA PRÉ-INCUBAÇÃO

A Direção-geral do *Campus* Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o presente Edital de Cadastro de propostas para PRÉ-INCUBAÇÃO, na Incubadora de Redes, Empreendimento Solidários e Inovações no Serviço Público, e convida todos os interessados a apresentarem seus projetos nas condições e nos prazos estabelecidos neste edital.

1 DO EDITAL

A Incubadora de Redes, Empreendimento Solidários e Inovações no Serviço Público do IFRS - Campus Osório, doravante referida apenas por Incubadora, torna público através deste Edital os procedimentos e as condições necessárias para participação do processo seletivo com vistas ao cadastramento de propostas de empreendedorismo, inovação e criatividade nas áreas social e tecnológica, na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO.

2 SOBRE A INCUBADORA

A criação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e, vinculados a ela, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia representa uma das mais inovadoras e promissoras políticas públicas do Brasil, com potencial para transformar realidades territoriais. A concretização dessa potencialidade demandaram institucionalidades complexas que seguem sendo desenvolvidas, como é o caso da Incubadora. Criada em 2017 no Campus Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a Incubadora de Redes, Empreendimentos Solidários e Inovações no Serviço Público constitui-se como uma tentativa de organizar as potencialidades que caracterizam os Institutos Federais, estabelecendo um espaço de produção de conhecimento de forma interdisciplinar, participativa e comprometida com o desenvolvimento regional do Litoral Norte do Rio Grande do Sul. As incubadoras são caracterizadas, no âmbito do IFRS, como um Habitat de Inovação.

Programa assentado no tripé ensino, pesquisa e extensão, a Incubadora fomenta projetos que objetivam avançar na formulação de soluções técnicas e tecnológicas para problemas

diagnosticados na região abrangida pelo campus. Nesse processo, são estabelecidas parcerias com organizações públicas, organizações da sociedade civil e empreendedores de diversas naturezas. Pautadas pelo reconhecimento dos diferentes saberes, tais parcerias engendram conexões horizontais para produzir novos conhecimentos, promovendo o associativismo, o cooperativismo e o empreendedorismo com vistas a promover o desenvolvimento regional sustentável.

3 SOBRE A MODALIDADE DE INCUBAÇÃO OFERTADA

3.1 A modalidade de oferta de incubação, neste edital, será a de PRÉ-INCUBAÇÃO. A modalidade de Pré-incubação tem o objetivo de aprimorar um modelo de negócio da proposta original submetida, de modo a facilitar e validar sua inserção junto ao público-alvo pretendido pela proposta, que é composto por qualquer pessoa física ou jurídica com residência no Litoral Norte do Rio Grande do Sul. O Programa de Pré-incubação também visa incrementar a proposta de modo com que esta se torne apta a participar da submissão em processos de captação de recursos através de instituições de fomento, editais ou outras fontes de recursos. Isso significa receber, entre outras coisas:

- a) capacitação e estímulo à formação para a proposta e a equipe da mesma;
- b) apoio para melhoria do modelo de negócio e/ou plano de aplicação de recursos;
- c) maior visibilidade no meio acadêmico;
- d) convívio em ambiente de inovação; e
- e) possibilidade de ampliação de rede de contatos.

3.2 São exemplos de propostas de empreendedorismo, inovação e criatividade: desenvolvimento de ideias de negócio para empreendimentos em diversas áreas de atuação, criação de equipamentos/protótipos tecnológicos, desenvolvimento de programas/aplicativos, prestação de serviços, ações em parceria com organizações de cunho social sem fins lucrativos; gestão de empreendimentos e projetos; entre outros. Estes são apenas exemplos de propostas que possuem proximidade com os cursos ofertados pelo campus, o que não configura preferência quando da seleção das mesmas.

4 DO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO E SUA VIGÊNCIA

4.1 Na modalidade de PRÉ-INCUBAÇÃO, a Incubadora colocará à disposição dos selecionados os seguintes espaços e serviços, mediante acordo firmado entre a instituição e os proponentes selecionados:

- a) salas para reuniões e uso comum (mediante reserva);
- b) acesso à Internet;
- c) laboratório maker (mediante disponibilidade e agendamento);
- c) programa de pré-incubação (assessoria, formação e capacitação).

4.2 O presente edital irá classificar empreendimentos que serão contatados para o processo de PRÉ-INCUBAÇÃO conforme cronograma estabelecido pela Incubadora.

4.3 O prazo para permanência na Incubadora na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO é de até 7 (sete) meses, prorrogáveis por mais 2 (dois) meses, no ano de 2024.

4.4 É expressamente proibido aos selecionados ceder ou alugar, seja a que título for, no todo ou em parte, os serviços e a área que lhe for designada em regime de compartilhamento na Incubadora.

5 DAS ÁREAS DE INTERESSE

São áreas de interesse da Incubadora, por sua definição tecnológica e social, não configurando critério para inscrição das propostas: economia criativa, economia da cultura e/ou solidária, tecnologias assistivas, tecnologias educacionais, tecnologias de informação e comunicação, recursos naturais, sustentabilidade, gestão e negócios, turismo, hospitalidade e lazer, ciência dos alimentos, agroecologia, tecnologias pedagógicas, linguísticas, inclusão e diversidade, inovação.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser realizadas de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste edital.

6.2 Para candidatar-se a uma vaga na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO, os proponentes deverão, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, preencher o formulário online disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/1gyAPh7Kn6pji2rqp_Y1ky5rEbnDTWWwls19I-DdfoCY/edit?pli=1

O formulário requer as seguintes informações e documentos:

- I – Proposta do projeto, estruturada a partir dos campos indicados no próprio formulário;
- II - Cópia do RG e CPF de todos os proponentes, inclusive o responsável pela proposta; e
- III - Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou declaração de endereço devidamente assinada) do responsável pela proposta.

6.3 O preenchimento dos formulários e dos documentos referentes à participação no processo de seleção deve ser realizado de acordo com as instruções contidas nos mesmos e neste edital. O não preenchimento correto e completo das informações e documentações solicitadas implica na não homologação da inscrição da proposta.

7 PROPOSTAS ELEGÍVEIS

7.1 As propostas deverão ser apresentadas individualmente ou em grupo (tendo que haver um responsável e mais três colaboradores) e devem ter por objetivo o desenvolvimento de projetos, produtos ou serviços.

7.2 Podem participar propostas de base tecnológica ou social.

7.2.1 Por propostas de base tecnológica, entendem-se propostas que busquem desenvolver produtos, serviços ou processos tecnologicamente novos, inovadores ou melhorias tecnológicas significativas em produtos ou processos existentes.

7.2.2 Por propostas de base social, entendem-se propostas de cunho social que envolvam a melhoria de serviços públicos ou potencializem possibilidades de trabalho e renda que envolvam populações em vulnerabilidade social, bem como projetos ou

negócios de impacto socioambiental através de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

8 DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 O processo de seleção será realizado pela equipe coordenadora da Incubadora do Campus Osório do IFRS.

8.2 As propostas serão avaliadas com base nos documentos solicitados no item 6.2 e 8.3 do edital e no desempenho dos candidatos em entrevista presencial ou online, de acordo com as seguintes pontuações, que somadas podem chegar a 100 (cem) pontos:

Proposta de projeto - de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos, classificatório e eliminatório; e Entrevista - de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, classificatório.

8.2.1 A proposta de projeto que obtiver nota inferior a 35 pontos será desclassificada.

8.3 A avaliação da proposta de projeto será pautada pelos seguintes critérios e pontuação máxima:

Proposta do projeto		
Critério	Descrição	Pontuação
Potencial de inovação do produto/serviço proposto e das tecnologias envolvidas	Demonstrar que a ideia de empreendimento corresponde a uma solução ainda inexistente na comunidade em que está inserido?	20 pontos
Clareza na descrição do empreendimento/modelo de negócio (Problema / Solução / Clientes)	Em que medida consegue-se perceber qual o problema a ser resolvido, bem como solução apresentada e possíveis clientes?	20 pontos
Viabilidade financeira mínima para a implementação do empreendimento (esboçar custos e investimentos iniciais)	De que forma a proposta possui viabilidade de financiamento inicial (por parte do proponente, de terceiros ou de alguma outra forma de captação de recursos)?	10 pontos
Impacto ambiental, cultural e socioeconômico do projeto	De que forma a ideia de empreendimento proposta interfere na vida das comunidades regionais (social, ambiental e economicamente)?	10 pontos

Capacidade Técnica e Gerencial da Equipe	Demonstrar que a equipe proponente possui conhecimentos e habilidades técnicas mínimas para a execução do projeto.	10 pontos
Entrevista (30 minutos)		
Critério	Descrição	Pontuação
Clareza na apresentação da proposta do empreendimento	Como o empreendimento contribui para a dinâmica econômica, social e cultural da região? Quais os caracteres inovadores da proposta?	10 pontos
Compreensão das dificuldades envolvidas na viabilização do empreendimento	Como as dinâmicas políticas, econômicas, sociais e culturais podem apresentar dificuldades para a efetivação da proposta?	10 pontos
Compreensão dos arranjos produtivos envolvidos no empreendimento proposto	Quais são os atores econômicos envolvidos direta e indiretamente na viabilização da proposta?	10 pontos

8.4 Independente da classificação das propostas, as iniciativas apresentadas também serão avaliadas dentro das disponibilidades de recursos físicos e materiais da IRES, que buscará servidores mentores que possuam relação com as áreas de interesse dos projetos.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Em caso de solicitação de recurso quanto aos resultados publicados durante o processo de seleção, o mesmo deve ser feito, exclusivamente, pelo formulário disponível no seguinte link:

https://docs.google.com/forms/d/1XF1JBmIJ_9AI3nUo4387pzpwOQp0FM9ckhZ-Ne3-rws/edit

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Incubadora.

9.3 A Incubadora reserva-se o direito de desligar a proposta pré-incubada que não atenda aos preceitos deste edital ou de outras normativas internas ou legislação superior, bem como de não preencher todas as vagas disponibilizadas no caso de a avaliação das propostas recebidas não atenderem aos critérios estabelecidos neste edital.

9.4 Fica eleito o foro da cidade de Osório para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações e para a necessidade de dirimir quaisquer controvérsias das partes.

9.5 É de inteira responsabilidade dos proponentes o acompanhamento das fases deste edital, bem como o completo e correto preenchimento dos documentos e formulários solicitados durante todo o período de vigência do edital e do período de pré-incubação.

10 DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital	17/11/2023
Inscrições	17/11/2023 a 04/12/2023
Divulgação das Inscrições Homologadas	05/12/2023
Período de Recurso	06/12/2023
Resultado dos Recursos	07/12/2023
Divulgação dos dias e horários das entrevistas com os proponentes	08/12/2023
Período de Entrevistas com os Proponentes	11/12/2023 a 12/12/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	13/12/2023
Período de Recurso	14/12/2023
Resultado do Recurso	15/12/2023
Divulgação do Resultado Final	18/12/2023
Período para entrega de documentação e assinatura do termo de parceria	01/02/2024 a 16/02/2024
Início da Pré-Incubação	26/02/2024

Flávia Santos Twardowski Pinto
Diretora – Geral

(Assinado digitalmente em 17/11/2023 19:40)
FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO
DIRETOR
IFRS / CO-OSO (11.01.05) Matrícula: 1770270

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/11/2023** e o código de verificação: **69bc407ba0**